



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 810, DE 31 DE MAIO DE 2019.

DENOMINA DE “CENTRO DE MULTIUSO RAIMUNDO CELSO LIMA VERDE” O CENTRO DE MULTIUSO RECÉM-CONSTRUÍDO NO BAIRRO DO TELÉGRAFO, EM CRUZEIRO DO SUL-ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**CENTRO DE MULTIUSO RAIMUNDO CELSO LIMA VERDE**”, o Centro de Multiuso recém-construído no bairro do Telégrafo, Município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 31 DE MAIO DE 2019.**

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal